

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO Nº 0255/2009

Cria o Departamento de Informática e extingue o Departamento de Planejamento na Procuradoria-Geral de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

RESOLVE

Art. 1º - Fica criado, no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, o Departamento de Informática, unidade administrativa hierarquicamente subordinada à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, com atribuição de desenvolver as atividades relativas à área de informática do Ministério Público do Estado do Paraná.

Parágrafo único – O Departamento de Informática será dirigido por um Diretor e um Vice-Diretor, que o auxiliará no desempenho de suas atribuições e o substituirá em suas ausências e impedimentos, ambos de livre escolha do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 2º - Fica extinto o Departamento de Planejamento da Procuradoria-Geral de Justiça, passando as atividades relativas à elaboração, gerenciamento e monitoramento da proposta orçamentária anual do Ministério Público e do Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná à competência do Departamento Financeiro da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 9 de fevereiro de 2009.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça